



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Resolução n.º 31/2024:

Dando por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Alexandre Nevsky Gomes Medina Rodrigues, no cargo de Assessor Especial, Nível IV, do Ministro da Agricultura e Ambiente. 1910

CHEFIA DO GOVERNO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 66/2024:

Nomeando Marlise Lopes Ferreira Tavares, para em Comissão de Serviço exercer as funções de Assessora do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto, com efeito a partir de 01 de novembro de 2024. 1910

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de Despacho n.º 27//2024:

Requisitando Felisbela de Fátima Lopes Moreira Fernandes, para exercer as funções na Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE). 1910

Extrato do Despacho n.º 31/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, a Jacqueline da Cruz Silva Andrade.. 1910

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de Despacho n.º 1883/2024:

Aposentando Fernando Jorge Maia Costa, Ajudante dos serviços gerais Ref.1, Esc. A, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Praia. 1911

Extrato de Despacho n.º 1884/2024:

Aposentando João Cardoso Monteiro, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Miguel. 1911

Extrato de Despacho n.º 1885/2024:

Aposentando José António Rodrigues Pereira, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal dos Mosteiros. 1911

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p>Extrato de Despacho n.º 1886/2024:</p> <p>Autorizando a subdelegação de competências a técnica Ana Cristina dos Santos, visando garantir a substituição temporária de Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação. 1911</p> <p>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</p> <p>Retificação n.º 48/DGPOG/2024:</p> <p>Retificando a publicação feita de forma inexacta no <i>Boletim Oficial</i> n.º 30 II Série, de 16 de fevereiro 2023, referente a prorrogação de Licença sem Vencimento de Ednilson Ivane Silva Almeida, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II/2, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Jorge Barbosa. 1912</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE</p> <p>Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:</p> <p>Extracto de Despacho n.º 1887/2024:</p> <p>Concedendo Licença sem Vencimento a Iannic Costa Nogueira, Técnico Nível I, da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Agricultura e Ambiente. 1912</p>
	<p>ÁGUAS DE SANTIAGO - EMPRESA PÚBLICA S.A.</p> <p>Comunicação n.º 12/2024:</p> <p>Comunicando José Maria Tavares Pereira, Técnico Superior Nível 10, Grau B, em parte incerta, que contra ele decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas. 1912</p>

PARTE E

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

Resolução n.º 31/2024

de 12 de dezembro

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017, de 8 de maio; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Fim de comissão de serviço

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Alexandre Nevsky Gomes Medina Rodrigues, no cargo de Assessor Especial, nível IV, do Ministro da Agricultura e Ambiente.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2024.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 10 de dezembro de 2024. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses Pina Correia e Silva*.

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 66/2024. — De S. Ex.º o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro para Juventude e Desporto.

De 25 de outubro de 2024

Ao abrigo do disposto no artigo 3º no n.º 1 do artigo 5º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 6º, todos do Decreto-lei n.º 49/2024, de 10 de setembro, é nomeada Marlise Lopes Ferreira Tavares, licenciada em Ciências Económicas, para em comissão de serviço exercer as funções de Assessora do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para a Juventude e Desporto, com efeito a partir de 01 de novembro de 2024.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.01 — Pessoal do Quadro Especial, na Unidade Orçamental 40.10.08.05.01

— MD — Gabinete do Ministro, inscrito no Orçamento do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro para Juventude e Desporto.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, na Cidade da Praia, aos 10 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, *Edmilson Lopes Forte*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de Despacho n.º 27//2024. — Do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de 19 de abril. De S. Excia o Secretário de Estado das Finanças.

De 31 de outubro de 2024

Felisbela de Fátima Lopes Moreira Fernandes, licenciada em Gestão e Pós-Graduada em Economia e Finanças, Técnica de Finanças Nível I, do quadro da Direção Geral do Património e Contratação Pública do Ministério das Finanças e Fomento Empresarial é requisitada para exercer funções na Unidade de Gestão de Projetos Especiais (UGPE), que funciona na dependência direta do Ministério das Finanças e Fomento Empresarial, nos termos da alínea a) do artigo 133º da Lei 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com o n.º 3 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 54/2009 de 7 de dezembro e o n.º 2 do artigo 7º da Resolução n.º 81/2017 de 28 de julho, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Homologado por S. Excia a Ministra da Modernização do estado e da Administração Pública, e pelo Secretário de Estado das Finanças, em 05 de dezembro de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Cidade da Praia, aos 11 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do Despacho n.º 31/2024. — Do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças, de 19 de Abril de 2022.

De 9 de dezembro 2024

Jacqueline da Cruz Silva Andrade, Técnica de Finanças, Nível I, do quadro da Direção Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, renovável,

ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 9 de dezembro de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—oço—

MINISTERIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1883/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 04 de novembro de 2024

Fernando Jorge Maia Costa, Ajudante serviços gerais ref.1, esc. A do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 226 152,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos, 8 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de junho de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 6 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 303 534,00 (trezentos e três mil quinhentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 205 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 891,00 CVE e as restantes de 1 485,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1884/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 14 de novembro de 2024

João Cardoso Monteiro, Apoio Operacional nível II do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de São Miguel, aposentado(a), nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 348 000,00 (trezentos e quarenta e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento CMT.....69 084\$00

Por despacho de 11 de abril de 2023 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 9 mês(es) e 0 dia(s).

O montante em dívida no valor de 50 220,00 (cinquenta mil duzentos e vinte escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 251,00 CVE e as restantes de 251,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento CMSM.....278 916\$00

O encargo tem cabimento na dotação 03.16.25, no código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1885/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 08 de agosto de 2023

José António Rodrigues Pereira, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal dos Mosteiros, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 192 516,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 28 anos, 9 meses e 11 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....53 568\$00

Por despacho de 17 de março de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 0 mês(es) e 16 dia(s).

O montante em dívida no valor de 88 791,00 (oitenta e oito mil setecentos e noventa e um escudos), poderá ser amortizado em 97 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 471,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMM.....138 948\$00

Por despacho de 24 de abril de 2023, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 11 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 125 994,00 (cento e vinte cinco mil, novecentos e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 200 prestações mensais e consecutivas, no valor de 680,00 CVE.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 28 de novembro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 11 de dezembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério Alexandre Lima dos Reis*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 1886/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Educação.

De 05 de dezembro de 2024.

Que autoriza a subdelegação de competências à Técnica Ana Cristina dos Santos, visando garantir a substituição temporária da DGPOG do ME, durante os seus impedimentos ou ausências e em geral, nos casos de impossibilidade ou incapacidade de exercício de Funções inferior a 60 dias e superior a 7 dias.

Em sequência à cessação da comissão de serviço, da Sra. Ana Cristina dos Santos, no cargo de Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º2 do artigo 31º do Decreto-lei 59/2014, conforme de Despacho do Ministro n.º 66/2024, determino, no uso de competência que me é conferida ao abrigo do n.º3 do Artigo 11º do Decreto-lei 53/2021, conjugado com o n.º3, do Artigo 42º, Decreto-lei n.º1/2023, o seguinte:

Artigo 1º

Delegação de competências à Técnica Ana Cristina dos Santos

1. Visando assegurar a continuidade dos serviços, a gestão corrente dos atos financeiros e patrimoniais, e de modo a impedir a interrupção do serviço por causas exclusivamente atinentes ao suporte físico do órgão, fica autorizado, a Técnica Ana Cristina dos Santos, em substituição temporária de DGPOG, para prática de atos de mera gestão corrente;

2. Atendendo o Despacho GME n.º65/2024, que nomeia o novo Diretor Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Educação, autorizo, substituição temporária, da DGPOG cessante, enquanto aguarda-se conclusão do processo de nomeação.

Artigo 2º

Resolução de questões estratégicas que ultrapassam a gestão corrente

Na aplicação do regime previsto no artigo anterior, em caso de tomada de decisão relativamente a Assuntos urgentes que ultrapassam a mera gestão corrente o substituto deve articular previamente com o Ministro.

Artigo 3º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

A Diretora de SGRH, *Dulcinea Lima Fermino*.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 48/DGPOG/2024

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 30 II Série, de 16 de fevereiro 2023, referente a prorrogação de licença sem vencimento de Ednilson Ivane Silva Almeida, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II/2, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

Prorrogação desde 01 setembro 2022

Deve ler-se:

Prorrogação desde 13 setembro de 2022

A Diretora Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Extracto de Despacho n.º 1887/2024. — De S. Ex.ª o Ministro da Agricultura e Ambiente

De 10 de dezembro de 2024

É concedida licença sem vencimento, nos termos do n.º 1, do art.º 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, à Iannic Costa Nogueira, Técnico nível I, contratado do Ministério da Agricultura e Ambiente, afeto à Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2025.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, Praia, aos 12 de dezembro de 2024. — A Diretora de Serviço, *Edna Patricia Francês Lima Tavares*.

PARTE E

ÁGUAS DE SANTIAGO - EMPRESA PÚBLICA S.A.

Comunicação n.º 12/2024

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., notifica, por esta via, o trabalhador, José Maria Tavares Pereira, categoria de Técnico Superior, Nível 10, Grau B, em parte incerta, que contra ele decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 51/CA.2024, de 7 de novembro, uma vez que, não comparece no seu posto de trabalho, desde 4 de outubro de 2024.

A nota de culpa encontra-se na secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada, em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo, o trabalhador arguido, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no art.º 231.º, no n.º 1 e 2, al. i) do art.º 234.º, conjugados com a al. e) do art.º 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica, o trabalhador arguido supra identificado, querendo, poderá, por si ou advogado, devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., aos 21 de novembro de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.



II Série BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.